

AJUDA MEMÓRIA Nº 4/2026/COAPP/SAS-SEI

Processo nº 02501.003427/2023-49

Assunto: 2ª Reunião de Acompanhamento do 3º ciclo do Progestão no estado do Maranhão			
Nº do Processo: 02501.003427/2023-49			
Evento:	<input type="checkbox"/> Oficina de acompanhamento	<input type="checkbox"/> Reunião	<input checked="" type="checkbox"/> Videoconferência
Local: Remota por meio da plataforma Teams.	Cidade: Brasília e São Luis		
Data: 10/11/2025 - 14:30h as 17:30h.			
Instituições participantes: SEMA/MA e ANA.			

Relato

A reunião remota ocorreu em 10 de novembro de 2025 para fins de acompanhamento da execução do 3o Ciclo do Progestão no estado do Maranhão. Contou com a participação de representantes da SEMA/MA e da ANA, e teve como objetivo realizar o acompanhamento técnico do desempenho do estado no âmbito do programa, esclarecer dúvidas relativas aos critérios de certificação das metas, discutir os resultados obtidos na última avaliação e orientar quanto aos ajustes necessários para os próximos ciclos.

Principais encaminhamentos ou providências a serem tomada

Com relação às metas de cooperação federativa relata-se o seguinte:

Meta 1.1 Integração de dados de usuários de recursos hídricos: a ANA apresentou as novas orientações para certificação, com destaque para a adoção de uma planilha padrão única, enviada aos estados em 29 de agosto de 2025. Para o Maranhão, foram identificados: **25 registros** com inconsistências gerais e **229 registros** relacionados a águas subterrâneas. Foram esclarecidos os principais pontos:

- No 3º ciclo, a meta passa a ser composta por **60% relativos à consistência e disponibilização dos dados e 40% relativos à integração;**
- O prazo para carga de dados permanece em **31 de janeiro**, e a planilha deve ser entregue em conjunto com o relatório até **31 de março;**
- As inconsistências decorrem, em muitos casos, de falhas no preenchimento de campos obrigatórios no sistema.

Foi informado ainda que os sistemas da ANA passaram por migração de ambiente tecnológico, o que exige atenção aos novos endereços de acesso. Por fim, foi divulgada a oficina de integração, que foi realizada em 4 de dezembro de 2025, voltada às equipes técnicas e de TI dos estados.

Meta 1.2 Capacitação em recursos hídricos: a principal dificuldade apontada pelo estado é a falta de uma equipe para trabalhar a questão da capacitação. Mencionou que é possível coletar os dados das capacitações realizadas pelo pessoal da superintendência e pelos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mas que é muito difícil conseguir esses dados nas capacitações realizadas pelos membros dos comitês de bacia. Foi comentado pela ANA que a nova planilha é mais didática e fácil de ser preenchida, que foi realizada a oficina de capacitação, e que seria possível enviar o link da gravação, caso os membros do estado tenham perdido, e que os certificadores estão a disposição para quaisquer dúvidas.

Meta 1.3 Contribuição para difusão do conhecimento: segundo o estado, não há dificuldade para o cumprimento da meta, o órgão já está se organizando para enviar os dados no prazo.

Meta 1.4 Prevenção de eventos críticos: o Estado do Maranhão obteve 69% de pontuação na última certificação. A ANA destacou que o principal fator de redução foi o critério 3, referente ao estabelecimento das cotas de alerta e emergência, que não apresentou avanço em relação ao ciclo anterior, resultando em

pontuação nula neste item. Foram esclarecidos os requisitos mínimos para atendimento do critério, destacando-se que o relatório anual deve conter:

- Identificação e justificativa das estações consideradas prioritárias;
- Descrição metodológica (mesmo que simplificada) para definição das cotas;
- Explicitação das parcerias institucionais (ex.: CPRM) e divisão de responsabilidades;
- Apresentação de tabela consolidada com as cotas de referência.

Também foram discutidas perdas de pontuação no **critério 2**, relacionadas à ausência de comentários analíticos e informações complementares (meteorológicas, agrícolas e impactos locais) no Monitor de Secas. A ANA explicou que, nesta certificação, os critérios passaram a ser avaliados com maior detalhamento, exigindo não apenas o envio de dados, mas também análise e contextualização.

Meta 1.5 Segurança de barragens: esta foi apontada como a **meta mais crítica**, com desempenho aproximado de **45%**. O estado relatou dificuldades estruturais, destacando:

- Ausência de equipe técnica dedicada exclusivamente à segurança de barragens;
- Dependência de apoio de outras áreas (como fiscalização) para realização de vistorias;
- Dificuldade de acesso, consistência e atualização dos dados das barragens.

A ANA esclareceu que, apesar de avanços no **cadastro e alimentação do SNISB**, houve perda de pontuação devido à ausência de documentos específicos, tais como:

- Plano anual de fiscalização de barragens;
- Relatório estadual de segurança de barragens;
- Proposta de organização institucional em segurança de barragens;
- Registro de ações de capacitação.

Também foi discutida a validação das **massas d'água**, esclarecendo-se que, para fins do Progestão, deve ser utilizada a base de 2019, sendo possível apresentar justificativas caso o estado esteja desenvolvendo metodologia mais atual.

Meta 1.6 Monitoramento Hidrológico: o estado alcançou aproximadamente 75% de pontuação. A equipe da Sala de Situação apresentou o processo de inventário, atualização e consolidação das informações das estações hidrometeorológicas, incluindo estações automáticas, convencionais e pontos de coleta de água, em articulação com a ANA. As dúvidas remanescentes, especialmente relacionadas às parcerias institucionais e responsabilidades sobre as estações, foram consideradas sanadas, ficando acordado que eventuais ajustes adicionais seriam tratados na oficina específica a ser agendada.

Meta 1.7 Fiscalização de usos de recursos hídricos: o Maranhão apresentou **bom desempenho**, com pontuação em torno de **94%**. Foi relatado que o estado já identificou os principais pontos de melhoria observados no ciclo anterior, especialmente:

- Dificuldades logísticas relacionadas à disponibilidade de veículos;
- Necessidade de melhor organização do cronograma de fiscalizações;
- Aperfeiçoamento na formalização e entrega dos relatórios.

A oficina recente foi considerada positiva, sobretudo para esclarecimentos sobre os critérios e sobre a **abertura de dados**, tema que ainda será debatido internamente pelo estado antes de definição final.

Com relação à s **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual** cabe destacar:

Em relação a variável “plano de bacia”, houve um plano de bacia que foi publicado que só foi publicado em março de 2025, o que prejudicou o cumprimento da meta para a certificação de 2024. A meta “monitoramento da qualidade da água” foi prejudicada pelo encerramento do Qualiágua. Na meta “alocação negociada da água”, apesar do CERH ter estabelecido a pontuação da variável por considerar importante, o estado ainda não possui regulamentação, e nada que avance nessa variável.

A apresentação do relatório na assembleia ainda não havia sido feita, mas já havia solicitação de pauta.

Conclusões

A reunião atendeu aos objetivos de acompanhar o planejamento das atividades para a certificação do Progestão no ano de 2025, com levantamento de expectativas e dificuldades de alcance em algumas metas e critérios do fator de redução. A participação de alguns certificadores foi importante para sanar dúvidas e dar novos esclarecimentos a respeito dos itens a serem cumpridos para a próxima Certificação. No entanto, destaca-se a pouca participação do pessoal da SEMA/MA envolvidos com as metas do programa, demonstrando certa falta de comprometimento. Espera-se que na próxima reunião ocorra maior envolvimento da equipe.

Foi lembrado que, caso seja necessário, sejam realizadas reuniões técnicas específicas entre o estado e as coordenações da ANA para tratar dos pontos críticos, especialmente nas áreas de fiscalização e segurança de barragens.

Também foi comunicado que devido a redução no orçamento da ANA, provavelmente apenas parte da parcela, sem o valor correspondente à meta de investimento (R\$ 350 mil), seria empenhada e paga em dezembro. O valor de R\$ 350 mil seria pago no próximo ano, dependendo da disponibilidade orçamentária destinada ao programa.

Brasília, 30 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
SIMONE VENDRUSCOLO

Gestora do Termo de Contrato nº 002/2024/ANA – PROGESTÃO III
Portaria nº 240, de 19 de abril de 2024.

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

LISTA DE PARTICIPANTES

Instituição	Participantes	E-mail
SEMA/MA	Kiara Mesquita	kiara.sirio@sema.ma.gov.br
	Equipe da Sala de Situação (monitoramento, eventos críticos e estações)	
	Técnicos das áreas de fiscalização, outorga, cadastro e barragens	

ANA/COAPP/SAS	Simone Vendruscolo (gestora do contrato)	simone.vendruscolo@ana.gov.br
	Tânia Regina Dias da Silva	taniadias@ana.gov.br
ANA/COINT/SRE	Marcus Fuckner (certificador meta I.1)	marcus.fuckner@ana.gov.br
ANA/COSUB/SPP	Márcia Tereza Pantoja Gaspar (certificadora meta I.1)	marcia.gaspar@ana.gov.br
ANA/COSEB/SSB	Carolina Piana Serpa (certificadora meta I.5)	carolina.serpa@ana.gov.br
ANA/COART/SOE	Icaro Ferreira de Santana (certificador meta I.4)	Icaro.santana@ana.gov.br
	Edmilson Silva Pinto (certificador meta I.4)	Edmilson.pinto@ana.gov.br

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vendruscolo, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 30/01/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brandina de Amorim, Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público**, em 30/01/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves, Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 30/01/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153141** e o código CRC **6431A5EF**.